



**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de setembro de 2024 –**

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 12 de setembro de 2024

Horário: 8h50

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro com início às oito horas
2 e cinquenta minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social
3 – SMAS, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4 Adolescente de Londrina – CMDCA. Justificativas de ausências de conselheiros:
5 Alexandra Alves José, Aline Querino dos Santos, Ricardo Alves Vilela, Fernando Miura
6 Catrochio e Ana Paula Freitas Szlachta. Após cumprimentar os conselheiros e acolher
7 os participantes pela primeira vez na reunião, o presidente Claudio Marcio de Melo
8 apresentou a seguinte proposta de pauta solicitando que ordenássemos por prioridade.
9 **1. Apresentação e aprovação da proposta de pauta; 2. Apreciação e aprovação da Atas**
10 **das reuniões ordinárias dos dias 08/08/2024 e 22/08/2024; 3. Prestação de Contas dos**
11 **Recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência, referente às seguintes**
12 **Deliberações: Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com**
13 **gestantes e /ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância (PRESTAÇÃO DE**
14 **CONTAS FINAL); AFAI – Atenção às Famílias de Adolescentes Internados**
15 **(PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL); Incentivo Crescer em Família – Acolhimento**
16 **Institucional e Familiar – Del. nº 55 (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL); Incentivo para**
17 **Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas; Incentivo**
18 **para Programa de Aprendizagem Profissional; Incentivo para Programas de**
19 **Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência; Incentivo**
20 **Crescer em Família – Acolhimento Familiar; Serviço de Convivência e Fortalecimento de**
21 **Vínculos; Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e adolescentes ameaçados**
22 **de morte e suas famílias; Incentivo para Abordagem e Casa de Passagem; Incentivo**
23 **Atenção à Criança e Adolescente; Incentivo e Apoio Direitos da Criança e Adolescente:**
24 **Higiene íntima; Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas e Programa**
25 **Liberdade Cidadã; 4. Apreciação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à**
26 **Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei; 5. Relato de Comissões; 6. Informes.**
27 Após a aprovação da pauta do dia por unanimidade, iniciaram os trabalhos. **2.**
28 **Apreciação e aprovação da Atas das reuniões ordinárias dos dias 08/08/2024 e**
29 **22/08/2024.** Não havendo nenhuma consideração contrária ou complementar das atas
30 em análise, foram aprovadas com duas abstenções para as duas atas. **3. Prestação de**
31 **Contas dos Recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência, referente às**
32 **seguintes Deliberações: Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às**
33 **famílias com gestantes e /ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância**
34 **(PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL); AFAI – Atenção às Famílias de Adolescentes**
35 **Internados (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL); Incentivo Crescer em Família –**
36 **Acolhimento Institucional e Familiar – Del. nº 55 (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL);**
37 **Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras**
38 **drogas; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional; Incentivo para**
39 **Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência;**
40 **Incentivo Crescer em Família – Acolhimento Familiar; Serviço de Convivência e**



**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de setembro de 2024 –**

41 Fortalecimento de Vínculos; Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e
42 adolescentes ameaçados de morte e suas famílias; Incentivo para Abordagem e Casa
43 de Passagem; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente; Incentivo e Apoio Direitos da
44 Criança e Adolescente: Higiene íntima; Incentivo Benefício Eventual para Famílias
45 Indígenas e Programa Liberdade Cidadã. A apresentação das prestações foi realizada
46 pelas servidoras da Secretaria da Assistência Social Giselle Tavares e Sandra Bianconi,
47 conforme o documento anexo à ata. Relata a forma como estruturaram a apresentação
48 para agilizar a análise, agrupando as perguntas em comum para todas as prestações.
49 **AFAI - Atenção às Famílias de Adolescentes Internados.** Fonte: 825. Proporcionou um
50 atendimento intersetorial, com maior agilidade no atendimento das demandas das
51 famílias. Foram criados vínculos entre as políticas envolvidas e maior apropriação dos
52 saberes, fortalecendo o trabalho em rede, atendendo a família na sua integralidade. No
53 entanto, a Deliberação CEDCA nº 20/2020 impactou decisivamente na execução dos
54 recursos e nas possibilidades de atendimento, tendo em vista ter limitado o público,
55 exclusivamente aos adolescentes internados e semiliberdade, havendo, ainda,
56 impedimentos de utilização para demandas das famílias mesmo na pós internação
57 imediata. O Programa tornou-se inexecutável para o município. Assim sendo, o CMDCA
58 Londrina aprovou mediante a Resolução Nº 003/2024 - de 22 de fevereiro de 2024 a
59 devolução do saldo do Programa AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes
60 Internados por Medida Socioeducativa. Esta prestação de contas é final e o município
61 devolverá os saldos conforme deliberação do CMDCA. **Apoio e Fortalecimento ao**
62 **acompanhamento intersetorial às famílias, gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de**
63 **idade: Primeira Infância.** Fonte: 652. O programa não foi executado porque o recurso
64 destinado para a execução não apresenta condições de sustentabilidade, tais como
65 possibilidade de contratação de recursos humanos e investimento em estrutura
66 necessária para o acompanhamento proposto. Em fevereiro de 2024, mediante a
67 Resolução 004/2024, o CMDCA Londrina aprovou a devolução integral do repasse
68 referente à adesão à Deliberação 047/2022- CEDCA - Apoio e Fortalecimento ao
69 Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6
70 anos de idade – Primeira Infância. Esta prestação de contas é final e o município
71 devolverá os saldos conforme deliberação do CMDCA. **Programa Liberdade Cidadã.**
72 Fonte 827. Prestação de contas do Primeiro Semestre de 2024. Este repasse permitiu
73 a melhoria na estrutura de equipamentos, a aquisição de veículo para uso no serviço e
74 a contratação de oficinas de arte-educação, além da contratação de cursos
75 profissionalizantes ofertados pelo Sistema "S". Sandra Bianconi destaca que o Programa
76 Liberdade Cidadã é uma deliberação que já existe a vários anos, e que oportunizou
77 diversas aquisições para a qualificação do serviço, além do que hoje é conduzido pela
78 formação profissionalizante realizada. Um aspecto destacado para encaminhamento foi
79 o número previsto de adolescentes para prestação de serviços à comunidade frente ao
80 realizado. Por se tratar de uma discrepância muito alta (947 previsto quando da adesão
81 e 35 atualmente em acompanhamento). Considerando que este número está vinculado
82 diretamente à aplicação da medida socioeducativa pelos órgãos de justiça, fica
83 acordado o encaminhamento de questionamento ao Ministério Público quanto ao
84 número de medidas aplicadas e número de processos recebidos, para iniciar um estudo



**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de setembro de 2024 –**

85 diagnóstico sobre o tema. Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e
86 adolescentes ameaçados de morte e suas famílias. Fonte 944/8944. Informam a
87 ausência de Legislação/regulamentação do Estado do Paraná e a necessidade de
88 aprimoramento dos fluxos e procedimentos para o atendimento ao adolescente
89 ameaçado de morte, além da necessidade de envolvimento e responsabilidades da área
90 de Segurança Pública, pois os abrigos protegidos e que não existem no município até o
91 momento. Há o avanço com a publicação do Fluxo Municipal para o atendimento
92 emergencial a adolescentes ameaçados de morte, no entanto, há a necessidade de
93 garantir a sua implantação. Informam que o recurso disponível está previsto para
94 aquisição de passagens para adolescentes ameaçados, para utilização em casos nos
95 quais a mudança de município seja avaliada como a medida viável. A Conselheira
96 Tutelar Carla Gimenez questiona a informação, afirmando que em algumas situações o
97 conselho tutelar recebeu a informação de que não haveria recurso específico para essa
98 finalidade, com negativa de solicitações de transporte e hospedagem. Priscila informa
99 que não há previsão de hospedagem, em razão dificuldades nos processos licitatórios,
100 pois as empresas não se interessam em suprir essa demanda do município. Claudio
101 Melo destaca que diante da evidência que ela estava trazendo e que nunca houve
102 discussão sobre isso, precisa formalizar esta denúncia para verificação, pois trata-se de
103 algo extremamente sério Após discussão da situação, fica encaminhado que o CMDCA
104 solicitará ao Conselho Tutelar o encaminhamento das solicitações não atendidas.
105 Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras
106 drogas. Fonte 960. Recursos executados pela Secretaria Municipal de Defesa Social
107 utilizados com material impresso de divulgação e ações com crianças e adolescentes.
108 O município fez a adesão a esta deliberação por meio do Programa “Crack é possível
109 vencer” para a utilização do recurso que serviu para aprimorar o projeto já existente.
110 Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional. Fonte: 929. I Adolescentes em
111 cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas de internação, sem ou de outras
112 medidas socioeducativas de internação ou em meio: 20 atendidos. II. Adolescentes
113 egressos do PETI. 7 atendidos. III adolescentes com deficiência. 5 atendidos. IV demais
114 adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência
115 social do Município, ou pelo gestor de assistência social. 516 atendidos. V adolescente
116 em medida de proteção de acolhimento: 51 atendidos, somando um total de: 599
117 aprendizes, acompanhamento de equipe técnica: Psicólogo, assistente social e
118 pedagogo. Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes
119 vítimas e autores de violência (PAEFI). Fonte: 922/8922. No ano de 2021 foi instituída a
120 Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e
121 Adolescentes no Município de Londrina, com a criação do Comitê de Gestão Colegiada
122 da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou
123 Testemunhas de Violência, o qual possui dentre seus trabalhos, a prerrogativa da
124 construção de fluxos de atendimento de atendimento que garantam a escuta
125 especializada e os encaminhamentos intersetoriais necessários. Os recursos foram
126 utilizados no aprimoramento dos serviços de CREAS Programa Crescer em Família
127 (Deliberação 55). Fonte 828. O município está aprimorando os serviços de acolhimento
128 mediante a implantação da Trilha da Cidadania. Sendo assim, ainda se encontra em



**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de setembro de 2024 –**

129 processo de trabalho com as ofertas do serviço. Foi implementado Fluxo de acolhimento
130 e acompanhamento junto ao Conselho Tutelar; Habilitação de novas famílias
131 acolhedoras no SEJA LAR (3 famílias); Plano de providências junto à OSC parceira de
132 acolhimento institucional; e alinhamentos territoriais com as redes de serviços
133 intersetoriais. Foram executadas 100 vagas em Casa Lar e 28 vagas em Acolhimento
134 Familiar. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Fonte 826. Os grupos e
135 as atividades são organizados em Percursos Socioeducativos, tendo como
136 fundamentação teórica a Pedagogia de Projetos, que compreende que o aprendizado
137 acontece no processo de produzir, questionar, pesquisar e criar relações que
138 incentivem novas buscas, descobertas, compreensões e reconstruções de
139 conhecimento. Partindo dos eixos orientadores do serviço, da leitura territorial e da
140 participação e vivência das crianças e adolescentes, o planejamento das atividades a
141 serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu
142 desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas. Além
143 disso, são desenvolvidos Encontros com Famílias, atividades intergeracionais e Ações
144 Comunitárias, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários. **Incentivo para**
145 **Abordagem e Casa de Passagem.** Fonte 638. O município fez a adesão pactuando que
146 os recursos serão utilizados no fortalecimento no Serviços Especializado de Abordagem
147 Social, mas ainda não iniciou os trâmites necessários para a compra da Van. Previsto
148 para o segundo semestre de 2024. **Incentivo e Apoio Direitos da Criança e dos**
149 **adolescentes: Higiene Íntima.** Fonte 636. A RESOLUÇÃO Nº 042/2023 – CMDCA, DE
150 29 DE JUNHO DE 2023 aprovou a adesão à Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR –
151 Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do
152 acesso a produtos de Higiene Íntima” e o Plano de Ação proposto pelo município.
153 Conforme esta, a Secretaria Municipal de Assistência Social indicará a dotação
154 orçamentária e a liberação para a instrução e condução do processo de licitação pela
155 Secretaria Municipal de Saúde, que executará a ação e promoverá a prestação de
156 contas, conforme a indicação do Plano de Ação. Não foram iniciados os trâmites para
157 a execução da ação, porque aguarda-se a definição dos fluxos entre as Secretarias
158 envolvidas. **Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas.** Fonte 637.
159 Atualmente existe um total de 38 famílias autodeclaradas indígenas com Cadastro Único
160 atualizado após o mês de setembro 2022, residentes no município de Londrina. Dessa
161 forma há necessidade de avaliação da possibilidade de expansão da data de corte
162 instituída na Deliberação, para expansão do pagamento do benefício para todas as
163 famílias declaradas. A Secretaria Municipal de Assistência Social informa que fará essa
164 solicitação ao CEDCA. No mês de julho/2024 ocorreu o primeiro pagamento do
165 benefício para 8 famílias identificadas nos critérios da Deliberação. **Incentivo Atenção à**
166 **Criança e ao Adolescente.** Fonte 958/8958. Este projeto foi direcionado para Crianças
167 e Adolescentes em Situação de Rua e foram identificados 54 crianças e adolescentes
168 no primeiro semestre de 2024. O recurso da deliberação está previsto para utilizar na
169 aquisição de materiais de custeio do serviço de abordagem. Após a apresentação de
170 todas as temáticas, Priscila comentou que o conteúdo havia sido apresentado para a
171 Comissão de Fundo que foi favorável. Após esta consideração, Claudio conduziu a
172 votação que foi aprovada por unanimidade de todos os programas, visto não haver



**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 12 de setembro de 2024 –**

173 nenhuma ressalva apresentada. Marcio Antunes ponderou que à época da elaboração
174 de vários programas pelo CEDCA, a Secretaria Estadual fez considerações sobre a
175 inviabilidade de execução e mesmo ainda houve a deliberação para execução. Priscila
176 P.M. Brazão relata que na gestão anterior foi realizada reunião com CEDCA para
177 esclarecer dificuldades que Londrina estava enfrentando para execução dos recursos
178 disponibilizados. Ruth Piveta relata que quando o recurso da Primeira Infância chegou,
179 consignava a uma metodologia para a execução exigida pelo Programa Nossa Gente
180 Paraná, competindo com outras iniciativas que já existia na ocasião. **4. Apreciação do**
181 **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito**
182 **com a Lei.** As servidoras Gabriela Curan e Daniela... realizaram a apresentação do
183 Plano que está composto esta ata como anexo. A plenária colocou em aprovação os
184 fluxos apresentados e foi aprovado pela plenária sem abstenções. **5. Relato de**
185 **Comissões.** a) Comissão de Cadastro. Renovação do registro CEPAS pelo prazo de 18
186 meses, com encaminhamento de ofício à SMAS e CMAS orientando providências
187 quanto à necessidade de melhoria da estrutura. Aprovado por todos os membros.
188 Inclusão do CEI Lar Anália Franco. Foi favorável por 18 meses. Não houve
189 considerações na plenária, aprovado por 18 meses. Geração Integrar – área do esporte.
190 Foi realizada duas visitas in loco e não foi presenciado nenhuma atividade no horário
191 estabelecido nos documentos, bem como não foi possível verificar as condições
192 necessárias para a execução das atividades pretendidas pela OSC. E como resultado,
193 a comissão indeferiu o pedido com arquivamento do processo relativo a temática
194 esporte e que foi aprovado por todos os presentes. Renovação de Registro da OSC
195 MMA. Foi favorável pelo prazo de 36 meses. Aprovado por todos. Renovação de registro
196 do CEI Espaço Criança está em diligência para indicação do responsável técnico.
197 Renovação de registro do CIEE. Está em diligência para a indicação do responsável
198 técnico em Londrina. Renovação de registro da OSC Flávia Cristina, Apoio Sócio
199 Familiar, na área da educação, na modalidade de serviço de educação especial. Está
200 em diligência para indicação do responsável técnico. Autenticação de cursos da
201 RENAPSI. A comissão sugere o indeferimento com arquivamento do processo, pois não
202 houve resposta das diligências realizadas há mais de 90 dias. A plenária aprovou o
203 indeferimento por todos os presentes. Alteração da Resolução 42 de 2006. A comissão
204 faz sugestão de inclusão sobre situações de dificuldades com algumas certidões. A
205 plenária sugere o encaminhamento para análise pela Comissão de Legislação. O
206 Presidente Claudio Mello comentou sobre uma Reunião com a Secretaria de Governo,
207 com o servidor Alexandre Tranin, que se disponibilizou a continuar como colaborador
208 da Comissão de Legislação em apoio aos trabalhos do CMDCA. **6. Informes.** Não
209 havendo informes ou outros assuntos a tratar, eu, Denise Morselli Fernandes Caldeirão,
210 na qualidade de Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a presente ata.